



INFORME INSTITUCIONAL ProVIDA 2016

De 9 de junho de 2016.

Prezados estudantes beneficiados pelo ProVIDA,

Temos consciência do nosso dever social ao cumprir a missão de contribuir para a inserção de estudantes oriundos do Ensino Médio com projetos de vida impulsionados pelo conhecimento acadêmico através do ProVIDA. Esse programa, já do conhecimento de todos, deu a oportunidade a quem despertou o interesse de entrar no UniAGES, sem pagar mensalidades ou com participação mínima mensal. O UniAGES se posiciona com mais um diferencial.

Foi previsto no Projeto, como em toda ação social, a contrapartida dos estudantes, a exemplo da divulgação do ProVIDA entre pessoas que ainda não tiveram acesso ao ensino superior e que, por algum motivo, não conseguiram FIES, PROUNI ou outro sistema de acolhimento a estudantes com baixo poder aquisitivo.

De acordo com as instruções, plenamente divulgadas entre todos, durante a sensibilização e até o ato da matrícula, cada beneficiado do ProVIDA apresentaria 2 (dois) novos estudantes por semestre.

Considerando que na região temos mais de 40 (quarenta) mil estudantes que fizeram o ENEM e, supostamente, desejam ingressar no Ensino Superior, entendemos que o momento propício à captação de novos alunos será agora para o semestre 2016-2.

Com base no exposto, seguem instruções para o processo de captação:

1. Cada estudante beneficiado pelo ProVIDA deverá apresentar mais 2 (dois) novos candidatos, por semestre letivo, a partir do ingresso no Centro Universitário até a conclusão do curso ou até conseguir os benefícios do FIES, PROUNI ou outros, inclusive pagar a mensalidade integral com recursos próprios.
2. A apresentação de novos estudantes poderá suprir os semestres anteriores e o atual, conforme contrato disponível no Portal do Estudante, ou antecipar a captação para os semestres futuros. Se o aluno conseguir matricular 6 (seis) novos estudantes, ficará dispensado da campanha nos próximos 2 (dois) semestres. Se, por opção, captar o número necessário para todo o curso, considera-se que atendeu ao previsto no contrato.
3. Se o aluno ProVIDA captar candidatos que estejam fora da sala de aula em 2015, ou seja, se concluiu o ensino médio anterior a 2015 um candidato conta como dois. Se o estudante estiver no ensino médio em 2015, fica mantido o número de 2 (dois) para cada semestre.
4. Atendendo a sugestões dos alunos ProVIDA, resolvemos ampliar o percentual de participação, por opção dos mesmos, para suprir a ausência de captação de novos estudantes, conforme abaixo.

4.1. Para cada estudante não matriculado por indicação do aluno ProVIDA, durante aquele semestre o aluno teria um acréscimo de 5%. Se pagava 10% da mensalidade e conseguiu 1 (um) aluno passaria a pagar 15%, se não conseguiu captar 2 (dois), passaria a pagar 20%, se ingressantes em 2015-1 ou 2015-2.

4.2. Independente do percentual de antecipação contratado, a não apresentação de um novo estudante representaria 5% a mais por estudante não captado por semestre de utilização do ProVIDA.

4.3. Os candidatos ao Processo Seletivo, ou seja, estudantes ingressantes captados pelos beneficiados do ProVIDA devem estar devidamente matriculados e com frequência acadêmica regular no semestre 2016-2, para validação da contrapartida.

5. DA MATRICULA – A renovação do contrato para 2016-2 ficará condicionada ao cumprimento do contrato original de contribuir com o projeto de captação de novos estudantes, dois por semestre, para ampliação do programa e das condições propostas neste Informe Institucional.

5.1. Para controle do Setor de Financiamento, o aluno ProVIDA deverá fazer a adesão na CAA (Central de Atendimento ao Estudante), até a data da rematrícula.

() Optar pela captação de 2 (dois) alunos oriundos do Ensino Médio, em 2015, ou um aluno de anos anteriores.

() Optar pela ampliação do percentual de antecipação da mensalidade em 5% para cada estudante, por semestre de utilização do ProVIDA.

5.2. Assinada a adesão, o aluno ProVIDA apresentará, no ato da renovação da matrícula para 2016.2, a comprovação de matrícula dos novos estudantes ou o termo aditivo de contrato para ampliação da participação mínima mensal.

7. CAPTAÇÃO DE ESTUDANTES:

7.1. A inscrição dos candidatos indicados pelos alunos do ProVIDA deve ser acompanhada pelos mesmos, a fim de que seja informado no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo, na seguinte pergunta: Foi indicado por aluno/representante do UniAGES? Preencha os campos abaixo com os dados do aluno/representante que te indicou.

7.1.2 No campo “Nome” deve ser informado: Nome completo do Aluno PROVIDA. Exemplo: Jubileu Andrade dos Santos

7.1.2 No campo “Código”: inserir a palavra **ProVIDA**

Se na ficha de inscrição não constar esse código, o novo estudante não será considerado como uma captação do aluno ProVIDA.



Prof. José Wilson dos Santos

Reitor